



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 197/2025

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PAD instaurado pela Portaria nº 082/2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 23.456.154-5

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, em mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 082/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.854 de 27/02/2025, haja vista requerimento da Comissão Processante justificando que a complexidade do processo, acarretou demanda excepcional de tempo para o planejamento e execução das oitivas de testemunhas e informantes.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência da presente prorrogação às partes mencionadas no artigo 3º da Portaria 082/2025.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná